



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

DANRLEI PILATTI, Prefeito de Nova Pádua, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, referente à necessidade de **Contratação de show de grupo artístico como parte integrante da programação da Semana Farroupilha 2024;**

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação dos serviços;

DETERMINA a realização das seguintes providências:

- a) Autuação do competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação do competente órgão municipal;
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Remeter ao Departamento de Compras e Licitações para formalização do processo;
- d) Por fim, enviar os autos ao Departamento Jurídico para exarar parecer quanto à viabilidade jurídica de dispensa/inexigibilidade de licitação.

Nova Pádua - RS, 30 de agosto de 2024.


DANRLEI PILATTI
Prefeito Municipal